

e ultima em 04/03/2011. Através do financiamento concedido, o requerido adquiriu o veículo descrito abaixo, conforme especificado no item x do contrato, o qual conforme cláusula 10.1 das condições gerais, foi entregue em garantia fiduciária de acordo com o artigo 66 da lei 4.728/65, AUTOMÓVEL, MARCA AUDI, MODELO A3 1.8 T ATU, À GASOLINA ANO FABRICAÇÃO MODELO 1998/1998, COR PRATA, CHASSI WAUZZZ8LZWA111235, PLACA DAP-1909. Ocorre, entretanto, que o requerido não efetuou o pagamento das parcelas vencidas a partir de 04/08/2008, razão pela qual foi notificado através do cartório de registro e documentos. para regularizar as parcelas pendentes, sem no entanto, atender ao solicitado estando a dever, nesta data, ao autor, o valor de R\$14.460,40. Dá-se à causa o valor de R\$16.974,08. Com sentença de que declarou a pretensão do requerente e resolução do mérito e julgado extinta, a parte autora interpôs recurso de apelação. Presente citação por edital para apresentar as contrarrazões. Despacho/Decisão: Vistos.1. Considerando a interposição de recurso de apelação pelo requerente, em atendimento ao disposto no art. 332, § 3º do CPC, em sede de juízo de retratação, mantenho a sentença objurgada tal como lançada. 2. Assim, à vista de que até a presente data não foi possível a citação do requerido, em razão do seu paradeiro desconhecido, expeça-se Edital de citação, com prazo de 20 (vinte) dias, a fim de que, querendo, apresente as contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do que dispõe o § 4º do artigo em referência. 3. Decorrido o prazo de defesa, nomeie curadora especial a ilustre Defensoria Pública Estadual desta Comarca, conforme disposto no art. 72, II do Código de Processo Civil.4. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça com as homenagens deste Juízo, nos termos do art. 1010, § 3º do CPC.5. Às providências... Observações: SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL EM CASO DE REVELIA. (ART. 257, IV, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ, digitei. Várzea Grande, 30 de abril de 2019. Ana Paula Garcia de Moura Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO VÁRZEA GRANDE VARA ESPECIALIZADA E DIREITO BANCÁRIO EDITAL PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 6456-21.2016.811.0002 CÓDIGO: 439366 VLR CAUSA: R\$ 23.653,61 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL->PROCESSO DE EXECUÇÃO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: BANCO BRADESCO S.A POLO PASSIVO: MAURIM EUGÊNIO DOS REIS Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): MAURIM EUGÊNIO DOS REIS (Executados(s)), Cpf: 27435261149, natural de Várzea Grande-MT, solteiro. Endereço: Av. Frei Coimbra, N.º 100, Bairro: Jardim Novo Horizonte, Cidade: Várzea Grande/MT, CEP: 78135625. Finalidade: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS Débito Atualizado: R\$ 23.653,61 Honorários Fixados: R\$ 2.365,36 Custas Processuais: R\$ 0,00 Total para Pagamento: R\$ 26.018,97 Resumo da Inicial: Em 21/02/2014, a parte executada firmou perante a exequente o instrumento particular de confissão, composição de dívida e outras avenças n. 4.575.847, no valor renegociado de R\$13.542,67, para pagamento em 48 parcelas no valor de R\$516,79, com primeiro vencimento em 04/04/2014 e demais em igual dia dos meses subsequentes. Ocorre que a parte executada, encontra-se inadimplente desde a 1ª prestação vencida em 05/04/2014, constituindo-se em mora perante o exequente, ocasionando o vencimento antecipado do pacto, restando, por decorrência lógica, indubitável a configuração da correlata inadimplência, uma vez que, não honraram com o pagamento da dívida. Dá-se à causa o valor de R\$23.653,61. Despacho/Decisão: Vistos.1. Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido para citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais.2. Expeça-se o competente edital, publicando-se na forma descrita no art. 257, inciso II, CPC.3. Conste ainda do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia (CPC, art. 257, IV).4. Após o prazo e não havendo resposta, nomeie curador especial ao requerido citado por edital, o(a) ilustre Representante da Defensoria Pública Estadual desta Comarca, nos termos do que dispõe

o art. 72, II, do Código de Processo Civil.5. Às providências... Advertência: SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL EM CASO DE REVELIA. (ART. 257, IV, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ, digitei. Várzea Grande, 26 de abril de 2019 Ana Paula Garcia de Moura Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS SEGUNDA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 7448-13.2015.811.0003 CÓDIGO: 783125 VLR CAUSA: R\$ 91.669,56 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: MONITÓRIA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO POLO PASSIVO: JULIANO ARAUJO DA SILVA Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): JULIANO ARAUJO DA SILVA (Requerido (a)), Cpf: 93109725134, Rg: 1414532-4, natural de Acorizal-MT, solteiro(a), empresário. Endereço: Rua das Rosas, N.º 2303, Bairro: Parque Sagrada Família, Cidade: Rondonópolis-MT, CEP: 78735003. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 91.669,56 (Noventa e um mil e seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Resumo da Inicial: Trata-se de Ação Monitória, em que HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO move contra JULIANO ARAUJO DA SILVA, sendo distribuída em 14 de julho de 2015, sob o código identificador nº 783125 e numeração única do CNJ- Conselho Nacional de Justiça 7448-13.2015.811.0003, tendo como valor da causa R\$ 91.669,56 (Noventa e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Despacho/Decisão: Autos n.º 783125 - Monitória Vistos etc. Defiro o requerimento retro, e determino a citação do requerido por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se o disposto no artigo 257, do CPC. Transcorrido in albis o prazo do edital, desde já, termos do art. 72, inciso II, do CPC, nomeio como curador especial do réu a Defensoria Pública, que deverá ser intimada desta nomeação, bem como, para manifestar-se em tal condição, no prazo legal. Intime-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Rondonópolis/MT, 31 de janeiro de 2019. JORGE IAFELICE DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Júlia Pombal Martins, digitei. Rondonópolis, 05 de abril de 2019 Angélica Alves de Almeida Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital
EDITAL**

Processo: 1042294-17.2018.8.11.0041. Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129). Polo ativo: GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/ INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial da(s) empresa(s) GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelo(a) administrador(a) judicial. Relação de credores: CLASSE I - TRABALHISTA (Item, credor e valor): 1, Acib Nacer Junior, R\$ 10.500,00; 2, Ademar Francisco Carvalho, R\$ 45.844,14; 3, Adevir Sebastiao Campos, R\$ 3.715,57; 4, Alan Fabio Santana Alves, R\$ 3.966,66; 5, Alex Junior Soares de Barros, R\$ 484,44; 6, Antonio Adailton Liborio Dos Santos, R\$ 9.194,72; 7, Antonio Ferreira Da Silva, R\$ 852,77; 8, Antonio Gomes da Silva, R\$ 284,00;

9, Benedito Pedro Moraes, R\$ 484,00; 10, Brasiliano Maximo Da Silva, R\$ 39.501,72; 11, Carlos Neponuceno de Souza, R\$ 726,97; 12, Carmo de Moraes, R\$ 2.403,31; 13, Claudemir de Arruda Albuquerque, R\$ 484,00; 14, Cleidi Rosângela Hetzel, R\$ 888.704,84; 15, Daniel Lopes do Carmos, R\$ 7.000,00; 16, Daniel Ricardo de Arruda Cruz, R\$ 4.666,00; 17, Danilo Oliveira Martins, R\$ 4.584,48; 18, Darlan Lucio da Costa, R\$ 2.592,00; 19, Delson Correia Da Silva, R\$ 0,00; 20, Dirce Rodrigues Leite, R\$ 0,00; 21, Edilson Jose Fontes da Silva, R\$ 282,00; 22, Ednailton Sousa Costa, R\$ 0,00; 23, Elias Rodrigues Dos Santos, R\$ 4.200,00; 24, Emiliano Assunção da Cunha, R\$ 530,00; 25, Enildo Pereira Souza, R\$ 18.575,58; 26, Geferson Correa do Nascimento, R\$ 121,00; 27, Gilberto Pereira Dias, R\$ 726,97; 28, Gilliard De Souza Queiroz, R\$ 0,00; 29, Gilvany Jose Vieira da Silva, R\$ 13.125,00; 30, Givanir Souza De Oliveira, R\$ 0,00; 31, Guilherme De Amorim Belcaval, R\$ 0,00; 32, Helio Jesus da Silva, R\$ 354,29; 33, Hugo Henrique Vazcok, R\$ 242,32; 34, Isac Da Silva, R\$ 10.685,50; 35, Itamar Araujo Meira, R\$ 11.666,66; 36, J R Omero Advogados, R\$ 18.481,90; 37, Janson Willian Dias Santos, R\$ 1.296,00; 38, Jesuino Nazario Dos Santos, R\$ 7.567,95; 39, Jhander Vitor da Silva, R\$ 121,16; 40, Joacir Pinho De Miranda, R\$ 0,00; 41, Joao Victor Mura, R\$ 0,00; 42, Joarides Pacheco de Barros, R\$ 4.422,69; 43, Jonathan Fernandes Moraes E Silva, R\$ 0,00; 44, Jose Alexandre Dos Santos, R\$ 3.407,84; 45, Jose Alves Da Cunha, R\$ 2.397,79; 46, Jose Alves Da Cunha, R\$ 2.000,00; 47, Jose Carlos Ferreira da Silva, R\$ 4.571,76; 48, Jose Celio Garcia, R\$ 24.537,78; 49, Jose Dos Santos Lima, R\$ 9.717,43; 50, Jose Inacio da Silva, R\$ 14.000,00; 51, Jose Sandoval Martins, R\$ 13.437,79; 52, Jucely Francisco Rodrigues, R\$ 6.000,00; 53, Judson Herbert Nascimento Gomes, R\$ 636,09; 54, Juliano Domingos Dos Santos, R\$ 0,00; 55, Juliano Santana de Oliveira, R\$ 121,16; 56, Karen Beatriz Batista De Carvalho, R\$ 7.369,90; 57, Laudeino de Moraes, R\$ 3.626,77; 58, Leandro Araujo da Silva, R\$ 363,48; 59, Leandro Merquimedes Batista, R\$ 353,95; 60, Leila Soares Barbosa, R\$ 5.000,00; 61, Lorival Joaquim da Silva, R\$ 363,48; 62, Luis Mauro De Paula, R\$ 0,00; 63, Marcelo Silva Araujo, R\$ 242,32; 64, Marciano Dias Gonçalves, R\$ 424,06; 65, Maria Aparecida K. Caetano, R\$ 15.673,23; 66, Maria Aparecida Moraes Gomes, R\$ 0,00; 67, Maximino Muniz Carneiro, R\$ 3.052,73; 68, Naoto Otani, R\$ 0,00; 69, Neivaldo Da Silva, R\$ 9.842,89; 70, Nelson Berto Lima, R\$ 10.590,88; 71, Nilson Almeida Dos Santos, R\$ 3.750,00; 72, Nivaldo Rafael da Silva, R\$ 132,73; 73, Osmar Gomes de Lima, R\$ 7.221,92; 74, Otaniel de Moraes, R\$ 3.626,77; 75, Paulo Barbosa, R\$ 0,00; 76, Paulo Sergio Santos Prado, R\$ 353,95; 77, Pedro Irineu Pereira, R\$ 0,00; 78, Raimundo Nonato Alencar Sobrinho, R\$ 9.693,34; 79, Reinaldo de Castro Silva, R\$ 5.535,74; 80, Renata Ferreira Machado, R\$ 0,00; 81, Robner Dos Santos Souza, R\$ 6.060,67; 82, Rogerio Carneiro Rossim, R\$ 6.527,43; 83, Rogerio Pereira, R\$ 353,95; 84, Rosemarie De Souza, R\$ 0,00; 85, Sandra Francisca De Moraes, R\$ 0,00; 86, Savio Alves Rodrigues, R\$ 7.405,57; 87, Sérvio Túlio de Barcelos, R\$ 45.923,85; 88, Silvana Marcia de Paulo, R\$ 242,32; 89, Tiago Donizeti da Silva Octaviano, R\$ 121,16; 90, Vagner da Silva Alvarenga, R\$ 242,32; 91, Vandí Nunes Arruda, R\$ 176,95; 92, Vinicius Fernandes da Silva, R\$ 3.053,00; 93, Wagner da Costa Queiroz, R\$ 1.726,55; 94, Waldemir Antunes Amorim da Silva, R\$ 242,32; 95, Wander Francisco Porto, R\$ 0,00; 96, Wellison Nascimento Oliveira, R\$ 2.544,40; 97, Wellington Cardoso Da Silva, R\$ 0,00; 98, Wesley Rondon Figueiredo Teixeira, R\$ 0,00 - Subtotal: R\$ 1.361.054,92. CLASSE III - QUIROGRAFARIA (Item, credor e valor): 99, Abdalla Truck Center Servicos Automotivos Ltda-ME, R\$ 0,00; 100, Acib Nacer Neto, R\$ 0,00; 101, Açofix Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli ME, R\$ 0,00; 102, Agostinho Alves de Campo, R\$ 10.269,66; 103, Águas Cuiabá, R\$ 0,00; 104, Airton Selle - ME, R\$ 0,00; 105, Alonso Ferreira Gomes, R\$ 37.183,59; 106, Alpha Construtora Ltda, R\$ 123.849,23; 107, Alvares, Chiappa, Moura & Almeida Lacerda, R\$ 0,00; 108, Andréia da Silva Santos Me, R\$ 0,00; 109, Angelina Ribeiro da Silva, R\$ 7.670,95; 110, Arlindo Leporoni, R\$ 0,00; 111, Armelino Costa Neto, R\$ 11.476,50; 112, Atesco - Assistência Técnica de Equipamentos de Soldagem e Comércio Ltda. - EPP, R\$ 0,00; 113, Ativa Locação Ltda., R\$ 0,00; 114, Auto Elétrica Juarez, R\$ 0,00; 115, Banco BMG S/A, R\$ 426.928,85; 116, Banco Bradesco S.A., R\$ 0,00; 117, Bancoop-Banco Cooperativo do Brasil S.A., R\$ 0,00; 118, Bem Mais Imobiliária Ltda - Me, R\$ 0,00; 119, Benedito Costa Lima, R\$ 0,00; 120, Benedito Santana de Almeida, R\$ 23.012,33; 121, Betunel Indústria e Comércio S.A., R\$ 588.688,21; 122, Bic Banco S/A, R\$ 0,00; 123, Bilisim Provedores de Acesso A Internet Ltda - Me, R\$ 0,00; 124, Bradesco Administradora de Consorcios Ltda., R\$ 0,00; 125, C L Construcoes Servicos Eireli., R\$ 0,00; 126, Caieira Nossa Senhora da Guia Mineracao Ltda, R\$ 109.816,38; 127, Casa da Borracha Coml Ltda., R\$ 1.068,74; 128, Centro Oeste Comércio de Cardans e Embreagens, R\$ 0,00; 129, Claro S.A. / Net, R\$ 0,00; 130, Claudinei Goncalvez Fernandes - ME, R\$ 0,00; 131, Comercial de Combustíveis Real Ltda, R\$ 216.898,65; 132, Comercio de Materiais Construção Lorenzetti Ltda, R\$ 83.113,99; 133, Constepro Consultoria Técnica, R\$ 601.489,54; 134, Construcoes Pavimil Ltda, R\$ 0,00; 135, Copy Printer Comercio de Equipamentos de Informatica Limitada - Me, R\$ 0,00; 136, Cvc Brasil Operadora E Agencia de Viagens S.A., R\$ 0,00; 137, Danielle F Ribeiro Servicos - Epp, R\$ 0,00; 138, Dimaro Oeste S/A, R\$ 1.066.523,64; 139, Disbac Distribuidora de Baterias E Componentes Ltda, R\$ 0,00; 140, E Da Cruz Goncalves - Comercio E Servicos - Me, R\$ 0,00; 141, Edgar Antonio

da Cunha, R\$ 0,00; 142, Edificio Saint Germain, R\$ 0,00; 143, Eduardo de Almeida EIRELI ME (West Maq), R\$ 0,00; 144, Eliane Teixeira Alves, R\$ 2.613,26; 145, Eneli Terezinha Beninca, R\$ 5.639,78; 146, Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A., R\$ 0,00; 147, Enpa - Engenharia E Parceria Eireli, R\$ 13.177,93; 148, Estrela da Borracha Coml Ltda, R\$ 10.583,54; 149, Euromaquinas Mineracao, Locacao E Equipamentos Ltda, R\$ 0,00; 150, F. A. Masson, R\$ 1.417,24; 151, F.R. Materiais Para Construção Ltda, R\$ 0,00; 152, Fernando Jose Teixeira de Almeida, R\$ 0,00; 153, Ferragem Bigolin Comercio E Construcoes Ltda, R\$ 3.933,82; 154, Flavio Melhado Bevollo, R\$ 0,00; 155, Francislauro Jara de Campos, R\$ 3.911,83; 156, G. F. Marques - Me, R\$ 0,00; 157, Gesiane Moreira Barbosa, R\$ 6.398,53; 158, H L Construtora Ltda, R\$ 6.260,74; 159, Jane Luiz de Souza 02537530152, R\$ 0,00; 160, Joacim Marcos Soares - Me, R\$ 0,00; 161, Joao Alves de Aquino, R\$ 14.193,92; 162, Joaquin Jose dos Reis, R\$ 22.122,11; 163, Jone Rodrigues de Campos, R\$ 21.583,93; 164, Jose Celio Garcia, R\$ 0,00; 165, Jose Inácio da Silva, R\$ 2.803,74; 166, Juliano Souza Silva - Me, R\$ 0,00; 167, Laudiceia Nunes de Souza, R\$ 17.513,59; 168, LCS Locadora, Manutencao E Comercio de Maquinas Ltda - Epp, R\$ 0,00; 169, Locamac Locacao Comercio de Maquinas Equipamentos Eireli Ltda, R\$ 0,00; 170, Locamil Equipamentos Para Construção Ltda - Epp, R\$ 0,00; 171, Locasim Comercio, Industria E Locacao de Maquinas Ltda, R\$ 0,00; 172, Lucival Candido do Amaral, R\$ 0,00; 173, Lukschal Comercio de Residuos Oleosos Ltda - Me, R\$ 0,00; 174, M B A Vaz, R\$ 0,00; 175, M. P., Dolce Me - Marcos Pizatti Dolce, R\$ 0,00; 176, Madeireira Paiol Ltda - Me, R\$ 0,00; 177, Marcia Lucian dos Reis 92594069191, R\$ 0,00; 178, Marwil - M.N. Maruyama Comercio E Serviços - Me, R\$ 0,00; 179, Modelo Engenharia Ltda, R\$ 0,00; 180, Nacer - Construção e Design Ltda - Me, R\$ 0,00; 181, Osvaldo Alves & Cia Ltda., R\$ 0,00; 182, Panificadora Targino Eireli - Me, R\$ 0,00; 183, Paulo Augusto Alves dos Santos, R\$ 0,00; 184, Pedro Ramos de Assis, R\$ 161.757,05; 185, Pinguim Distribuidora, R\$ 0,00; 186, Ponta Administradora de Consorcios Ltda, R\$ 0,00; 187, Posto Samuca Cuiaba Ltda, R\$ 44.092,10; 188, PVC Brazil Indústria de Tubos e Conexões Ltda, R\$ 418.204,48; 189, Raimundo Duarte dos Santos, R\$ 25.530,52; 190, Rawal Placas Comercio E Servicos Ltda - Me, R\$ 0,00; 191, Renato de Souza, R\$ 1.556,63; 192, Rodnei Batista da Silva, R\$ 0,00; 193, Rr Guinchos Ltda, R\$ 0,00; 194, S C Transporte Ltda Me, R\$ 7.459,74; 195, Samae Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Tangara da Serra, R\$ 170,84; 196, Sao Benedito Borrachas Fer. Par. Ltda, R\$ 1.570,91; 197, Sergio Batista Tomaz, R\$ 8.924,22; 198, Sergio Silva Brito Eireli - Me, R\$ 3.406,37; 199, Sicoob, R\$ 32.850,68; 200, Sidnei de Oliveira Campos, R\$ 9.314,98; 201, Silvio Petengil Filho, R\$ 0,00; 202, Souza & Cristovao Pais Ltda - Me, R\$ 14.720,00; 203, Stratura Asfaltos S/A (antiga Ipiranga Asfaltos S/A), R\$ 494.330,98; 204, T.H.P-Triunfo Holding Participacoes, R\$ 2.300.000,00; 205, Tokio Marine Seguradora S.A., R\$ 0,00; 206, Tornearia Dois Irmaos Eireli Me, R\$ 0,00; 207, Tropical Pneus Ltda, R\$ 0,00; 208, Unimed Cuiaba Cooperativa de Trabalho Medico, R\$ 0,00; 209, V. M. Pires & Cia Ltda, R\$ 0,00; 210, Villas Boas Web, R\$ 1.210,84; 211, Vp Empreendimentos Ltda, R\$ 0,00; 212, Waldimir Muller Filho Me, R\$ 37.914,54; 213, Wanderley Reis Pacheco, R\$ 28.379,39; 214, Wauster Roberto de Souza Rosa - Inove Comunicação Visual, R\$ 620,25; 215, Widale Marchiorretto Ltda, R\$ 0,00; 216, WVM Comércio de Lubrificantes Ltda, R\$ 0,00; 217, Wolnei Afonso de Souza Filho, R\$ 0,00; 218, Y. S. F. Nunes Extracao de Areia - ME, R\$ 0,00; 219, Yabar & Dal Rosso Ss, R\$ 904,48 - Subtotal: R\$ 7.033.063,23. CLASSE IV - ME/EPP (Item, credor e valor): 220, Açofix Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli ME, R\$ 40.353,07; 221, Airtton Selle - ME, R\$ 4.262,81; 222, Andréia da Silva Santos ME, R\$ 1.347,14; 223, Bem Mais Imobiliária Ltda - ME, R\$ 2.531,51; 224, Bilisim Provedores de Acesso A Internet Ltda - ME, R\$ 1.246,62; 225, Claudinei Goncalvez Fernandes - ME, R\$ 7.184,11; 226, Copy Printer Comercio de Equipamentos de Informatica Limitada - ME, R\$ 1.107,70; 227, Eduardo de Almeida EIRELI ME (West Maq), R\$ 100.960,99; 228, Euromaquinas Mineracao, Locacao E Equipamentos Ltda, R\$ 41.843,80; 229, F.R. Materiais Para Construção Ltda, R\$ 2.617,06; 230, G. F. Marques - Me, R\$ 707,52; 231, Jane Luiz de Souza 02537530152, R\$ 3.341,45; 232, Joacim Marcos Soares - ME, R\$ 14.622,02; 233, Juliano Souza Silva - ME, R\$ 3.377,58; 234, Locamac Locacao Comercio de Maquinas Equipamentos Eireli Ltda, R\$ 22.388,84; 235, Locasim Comercio, Industria E Locacao de Maquinas Ltda, R\$ 1.221,10; 236, Lukschal Comercio de Residuos Oleosos Ltda - ME, R\$ 28.105,01; 237, Marcia Luciana dos Reis 92594069191, R\$ 5.973,25; 238, Marwil - M.N. Maruyama Comercio E Serviços - ME, R\$ 129,38; 239, Modelo Engenharia Ltda, R\$ 7.558,48; 240, Rawal Placas Comercio E Servicos Ltda - ME, R\$ 1.752,69; 241, RR Guinchos Ltda, R\$ 307,50; 242, Souza & Cristovao Pais Ltda - ME, R\$ 14.720,00; 243, Tornearia Dois Irmaos Eireli ME, R\$ 8.432,56; 244, Wauster Roberto de Souza Rosa - Inove Comunicação Visual, R\$ 620,25; 245, Y. S. F. Nunes Extracao de Areia - ME, R\$ 3.176,45 - Subtotal : R\$ 319.888,88. VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS EM TODAS AS CLASSES: R\$ 8.714.007,03. (...) 7 -Apresentado o Plano De Recuperação Judicial, no prazo Despacho/decisão: improrrogável de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação desta decisão, conforme já consignado, Publique-se Outro Edital Contendo Aviso Aos Credores Sobre o Recebimento e Apresentação Do Plano De Recuperação, (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores têm

o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestar eventual Objeção ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único), contados da publicação do 2º Edital. 8 - Vindo aos autos a Relação De Credores A Ser Apresentada Pelo Administrador Judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, LFRJ, que deverá ser publicada no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item 8), o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar Impugnação Contra A Relação De Credores Do Administrador Judicial, no prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 8º, da norma em comento. (...) Advertências: Os documentos que lastrearam a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto ao administrador judicial nomeado por este juízo, AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525, Ed. Helbor Dual Business Office & Corporate, 24º andar, salas 2401/2402, Alvorada, em Cuiabá/MT, CEP 78.048-848, telefone: (065) 2136-2363, e-mail: geosolo@aj1.com.br,

site: www.aj1.com.br”, representada por RICARDO FERREIRA DE ANDRADE, advogado, inscrito na OAB/SP nº 227716. Os credores, o Comitê, as devedoras ou seus sócios e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, caput, da lei 11.101/05). Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da lei 11.101/05). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Pâmella Gabrielle Romero Souza, estagiária, digitei.

Cuiabá, 14 de maio de 2019.

César Adriane Leôncio
Gestor Judiciário



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até às 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até às 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

Segunda à Sexta-feira
08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beijai, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.”